



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

## PORTARIA Nº 113/2018

Concede férias a servidora.

**ELTON REHFELD**, Vice-Prefeito do município de Nova Ramada, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, instituído de responsabilidades administrativas conforme Portaria nº 110/2018, e de acordo com a Lei Complementar nº 016, de 01 de dezembro de 2006, concede Férias Interrompidas a seguinte Servidora:

- **Taciana Rubia Stefani** – Agente Administrativo – nos dias 28 à 30 de maio de 2018 (03 dias), referente à parte dos dias de férias interrompidas pela portaria nº 25/2015.

A servidora permanece com saldo de 10 (dez) dias de férias interrompidas pela portaria nº 25/2015, e seis (06) dias de férias interrompidas por esta portaria, totalizando 16 dias, os quais deverão ser concedidos em período a ser estabelecido entre servidora e superior imediato.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**NOVA RAMADA/RS**, em 22 de maio de 2018.

**Elton Rehfeld - Vice-Prefeito**  
Responsabilidades Administrativas  
Portaria nº 110/2018

Registre-se e Publique-se.

**Marinez de Lima Rubert**  
Secretária Municipal de Administração